



COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E DO MEIO AMBIENTE  
REQUERIMENTO Nº 132/2021

Ao Excelentíssimo Senhor Valceni da Silva Teixeira

**Assunto:** Solicitando informações sobre penalidades a respeito do despejo de esgoto no rio que deságua na Praia do Cepilho, no bairro Trindade, ocorrido no dia 23/08/2021

Requeremos ao Presidente desta Casa Legislativa, ouvido o plenário na forma regimental com base no artigo 203, parágrafo 3º, inciso X do Regimento Interno e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e Lei Nº 11.111 de 05/05/2005 da política nacional de arquivo e o artigo 5º da Constituição Federal e a Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso à Informação), para que seja oficiado ao **INEA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE, ILMO. SR. JOACYR DOS REIS NOGUEIRA**, e à **SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, ILMO. SR. VINÍCIUS SOARES DE OLIVEIRA**, solicitando informações sobre o despejo de esgoto no rio que deságua na Praia do Cepilho, no bairro Trindade, dentre as quais destacam-se, especificamente:

- Por que ocorreu o despejo naquele local;
- Quais medidas estão sendo tomadas;
- De que maneira os responsáveis serão penalizados; e
- O que será feito para recuperar a área poluída.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Requerimento, levando em consideração que, no dia 23 de agosto de 2021, foi denunciado um despejo de esgoto diretamente no rio que deságua na Praia do Cepilho, conforme imagens em anexo, onde muitos moradores e turistas frequentam para se banharem. Testemunhas afirmam que o derramamento foi cometido por um caminhão da empresa Preserve Soluções Ambientais, que presta serviços de limpeza de fossa naquele bairro.


Cabe ressaltar que a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, tornou crime ambiental "o lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos" (Art. 54, §2º, Inciso V). Com isso, tal ocorrido merece investigação e punição, no que couber, a fim de prezar pelo respeito às belas paisagens naturais da Trindade.

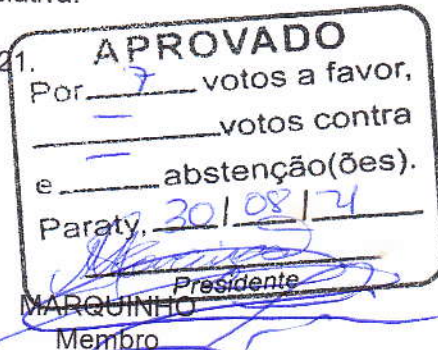
Por tais motivos faz-se necessário o presente requerimento.  
Isto posto é o que se **REQUER** a pedido desta Casa Legislativa.

Paraty – RJ, sala das Sessões em 23 de agosto de 2021.

Autores

  
PROFESSORA FLORA  
Membro

  
LUCAS CORDEIRO  
Presidente



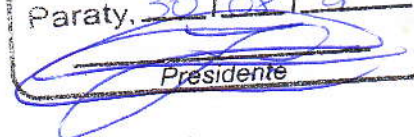
26/08/21  
2





Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paraty  
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



**APROVADO**  
Por 7 votos a favor,  
- votos contra  
e - abstenção(ões).  
Paraty, 30/08/21  
  
Presidente

